

MA0017499, GILSON ALVES BARROS - MA0007492, ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - MA0006756, CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA - MA0010710, FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - MA0010611

Sessão 16/04/2021 às 00:00

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTO

PROVIMENTO CGE Nº 2/2021

Estabelece prazo limite para encaminhamento, pelos juízos eleitorais, do relatório de correição ordinária anual pertinente ao exercício de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XII do art. 2º da Resolução-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, Considerando a vigência do regime de Plantão Extraordinário estabelecido pela Resolução-TSE nº 23.615, de 19.3.2020, alterada pela Resolução-TSE nº 23.616, de 17.4.2020, com o objetivo de uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, mantendo as medidas de prevenção do contágio da Covid-19,

Considerando o agravamento das condições sanitárias adversas que conduziram à extensão, pelo Provimento CGE nº 2, de 10.9.2020, do prazo limite para encaminhamento do relatório de correição ordinária anual referente ao exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excepcionalmente prorrogados para 31 de agosto de 2021 os prazos para realização da correição ordinária anual a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução-TSE 21.372, de 25.3.2003, e para encaminhamento dos respectivos relatórios à corregedoria regional.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Provimento CGE nº 2, de 10.9.2020.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 8 de abril de 2021.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor-Geral da Justiça da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 189 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Portaria TSE nº 189 de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Eliézer Pereira dos Santos Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II - Bruno Mourão Almeida, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.